

Secretaria do Meio Ambiente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

RESOLUÇÃO CONERH Nº 107 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 - Dispõe sobre a prorrogação dos Mandatos dos Membros dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Itapicuru; Verde e Jacaré.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CONERH), no uso das competências que lhe são conferidas pelo art.46, inciso XIII, da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, e o art. 1º, XIII do Regimento Interno do CONERH, aprovado pela Resolução nº 78, de agosto de 2010,

Considerando que a Portaria n.º 6149, outubro de 2013, designou os Membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Verde e Jacaré com validade até março de 2017,

Considerando que a Portaria n.º 7169, março de 2014, designou os Membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Itapicuru com validade até março de 2017,

Considerando a necessidade de acompanhamento das atividades de elaboração dos Planos de Bacia e Proposta de Enquadramento das devidas Regiões de Planejamento e Gestão das Águas;

Considerando a necessidade de garantir a adequada mobilização e a ampla participação dos interessados no processo de renovação dos referidos comitês de bacia hidrográfica, a ocorrer em 2017 e 2018, respeitando os princípios da participação, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Por fim, considerando a necessidade de regularizar os mandatos dos membros dos comitês, bem como os atos já praticados. RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar ad referendum do colegiado, em conformidade com o artigo 6º, inciso XI do regimento interno, com efeito retroativo a março de 2017, o mandato dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas supracitados até março de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO SANTOS REIS
Presidente